



**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/UNITINS)**

**PROCESSO SELETIVO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR FORMADOR, TUTOR PRESENCIAL E TUTOR A DISTÂNCIA DOS CURSOS DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS**

**EDITAL Nº 16.1/2024 – EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA**

O Reitor da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, vem por meio deste publicar a **RETIFICAÇÃO do EDITAL Nº 16/2024 – EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR FORMADOR, TUTOR PRESENCIAL E TUTOR A DISTÂNCIA DOS CURSOS DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS**, para ALTERAR subitens dos itens 8 e 9, bem como o Anexo II, além de incluir o Anexo II-A, no EDITAL DE ABERTURA, cujo teor deverá constar conforme redação abaixo descrita.

**1. DA RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA:**

**1.1 NO ITEM 8, ONDE SE LÊ:**

8.2 A validação da documentação comprobatória consistirá em análise e conferência, de caráter eliminatório e classificatório, da documentação enviada pelo candidato, a qual a nota será atribuída de acordo com os itens previstos no FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO (ANEXO II, III ou IV).

8.3 O candidato deverá enviar o formulário de pontuação correspondente ao cargo que deseja concorrer, no caso o ANEXO II - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO diz respeito ao cargo de Professor Formador, enquanto o ANEXO III - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO corresponde ao cargo de Tutor Presencial e o ANEXO IV - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO refere-se ao cargo de Tutor a Distância.

8.8 A nota final de classificação será composta a partir da somatória da nota obtida a partir dos itens comprovados no **FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO** (ANEXO II ou III).

8.9 Serão pontuadas somente as informações descritas no **FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO** (ANEXO II ou III) para as quais forem apresentadas as comprovações, conforme os itens **9.1, 9.2 e 9.3** deste Edital.

**LEIA-SE:**

8.2 A validação da documentação comprobatória consistirá em análise e conferência, de caráter eliminatório e classificatório, da documentação enviada pelo candidato, a qual a nota será atribuída de acordo com os itens previstos no FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO (ANEXO II, **II-A**, III ou IV).

8.3 O candidato deverá enviar o formulário de pontuação correspondente ao cargo que deseja concorrer, no caso o ANEXO II - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO diz respeito ao cargo de Professor Formador do curso de Letras, o **ANEXO II-A diz respeito ao cargo de Professor Formador do curso de Administração Pública**, enquanto o ANEXO III - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO corresponde ao cargo de Tutor Presencial e o



ANEXO IV - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO refere-se ao cargo de Tutor a Distância.

8.8 A nota final de classificação será composta a partir da somatória da nota obtida a partir dos itens comprovados no **FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO** (ANEXOS II, **II-A**, III ou **IV**).

8.9 Serão pontuadas somente as informações descritas no **FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO** (ANEXOS II, **II-A**, III ou **IV**) para as quais forem apresentadas as comprovações, conforme os itens **9.1**, **9.2** e **9.3** deste Edital.

## 1.2 NO ITEM 9, ONDE SE LÊ:

9.2 A documentação deverá ser enviada em formato PDF, devidamente nomeada e em ordem sequencial, conforme os itens do ANEXO II do presente Edital, em um único e-mail, sendo desconsideradas as documentações enviadas fragmentadas, sob pena de eliminação.

9.3 O candidato que não enviar os documentos, conforme os itens 9.1, 9.2 e 9.3, será eliminado do presente processo seletivo. No momento do envio da documentação, o candidato deverá anexar, nas condições previstas neste Edital, todos os seguintes documentos:

V. **FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO** (ANEXO II, III ou IV) devidamente preenchido e assinado, apresentando os critérios que vier a satisfazer, bem como informando a nota correspondente às suas qualificações acadêmicas e profissionais;

VI. documentação comprobatória dos itens indicados no **FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO** (ANEXO II, III ou IV);

VIII. cópia(s) de comprovantes de titulação e atividades, se houver, para prova de títulos conforme o **FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO** (ANEXO II, III ou IV); e

9.4 O candidato deverá preencher adequadamente a **FICHA FUNCIONAL** (ANEXO I) e o **FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO** (ANEXO II, III ou IV), informando os critérios que vier a satisfazer, cuja validação ficará condicionada à apresentação de documentos comprobatórios correlatos, conforme especificado a seguir:

9.5 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da FICHA FUNCIONAL (ANEXO I) e do FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO (ANEXO II, III ou IV), conforme cargo pleiteado, bem como a apresentação de todos os documentos legíveis.

## LEIA-SE:

9.2 A documentação deverá ser enviada em formato PDF, devidamente nomeada e em ordem sequencial, conforme os itens do ANEXO II, **II-A**, III ou **IV** do presente Edital, em um único e-mail, sendo desconsideradas as documentações enviadas fragmentadas, sob pena de eliminação.

9.3 O candidato que não enviar os documentos, conforme os itens 9.1, 9.2 e 9.3, será eliminado do presente processo seletivo. No momento do envio da documentação, o candidato deverá anexar, nas condições previstas neste Edital, todos os seguintes documentos:

V. **FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO** (ANEXO II, **II-A**, III ou IV) devidamente preenchido e assinado, apresentando os critérios que vier a satisfazer, bem como informando a nota correspondente



às suas qualificações acadêmicas e profissionais;

VI. documentação comprobatória dos itens indicados no **FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO** (ANEXO II, **II-A**, III ou IV);

VIII. cópia(s) de comprovantes de titulação e atividades, se houver, para prova de títulos conforme o **FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO** (ANEXO II, **II-A**, III ou IV); e

9.4 O candidato deverá preencher adequadamente a **FICHA FUNCIONAL (ANEXO I)** e o **FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO (ANEXO II, II-A, III ou IV)**, informando os critérios que vier a satisfazer, cuja validação ficará condicionada à apresentação de documentos comprobatórios correlatos, conforme especificado a seguir:

9.5 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da FICHA FUNCIONAL (ANEXO I) e do FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO (ANEXO II, **II-A**, III ou IV), conforme cargo pleiteado, bem como a apresentação de todos os documentos legíveis.

**1.3 Alteração do ANEXO II, destinando-se tal anexo exclusivamente para o cargo de Professor Formador do Curso de Letras, nos seguintes termos:**

#### ANEXO II

#### FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR **FORMADOR DO CURSO DE LETRAS (Código: PFLET)**

		Pontuação por unidade	Quant. Máxima	Nota máxima por item	Pontuação atribuída pelo candidato
<b>CRITÉRIO 1 - TITULAÇÃO/FORMAÇÃO/QUALIFICAÇÃO</b>					
<b>I</b>	<b>Graduação em Letras, com habilitação em Português/Espanhol.</b>	5,0	<b>1</b>	<b>5,0</b>	
<b>II</b>	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de <b>ESPECIALIZAÇÃO</b> , na área da vaga pretendida, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 06/04/2018, ou certidão de conclusão ou declaração de conclusão, com o seu respectivo histórico.	3,0	<b>2</b>	<b>6,0</b>	
<b>III</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de <b>MESTRADO</b> , ou certidão de conclusão ou declaração que ateste a conclusão do curso ou ata de aprovação de defesa de tese, com o seu respectivo histórico.	11,0	<b>1</b>	<b>11,0</b>	
<b>IV</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de <b>DOUTORADO</b> , ou certidão de conclusão ou declaração que ateste a conclusão do curso ou ata de aprovação de defesa de tese, com o seu respectivo histórico.	18,0	<b>1</b>	<b>18,0</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS DO CRITÉRIO 1</b>				<b>40</b>	



<b>CRITÉRIO 2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>					
<b>I</b>	Experiência no magistério no Ensino Superior no Ensino a Distância (EaD) na Universidade Aberta do Brasil (UAB).	2,0 por semestre	<b>10</b>	<b>20,0</b>	
<b>II</b>	Experiência no magistério no Ensino Superior a Distância.	2,0 por semestre	<b>8</b>	<b>16,0</b>	
<b>III</b>	Experiência no Ensino Superior como Coordenador e/ou Tutor a Distância no Ensino a Distância (EaD).	2,0 por semestre	<b>6</b>	<b>12,0</b>	
<b>IV</b>	Experiência no Ensino Superior como Coordenador, Professor e Tutor a Distância no Ensino a Distância (EaD) na Universidade Aberta do Brasil (UAB).	2,0 por semestre	<b>4</b>	<b>8,0</b>	
<b>V</b>	Exercício de atividade profissional de nível superior em empregos/cargos especializados na área de formação ou em área afim, na Administração Pública ou Privada, não cumulativa com a docência.	1,0 por semestre	<b>4</b>	<b>4,0</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS DO CRITÉRIO 2</b>				<b>60</b>	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL (CRITÉRIO 1 + CRITÉRIO 2)</b>				<b>100</b>	

**1.4 Inclusão do ANEXO II-A, especificamente para o cargo de Professor Formador do Curso de Administração Pública, nos seguintes termos:**

**ANEXO II-A**

**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Código: PFADMP)**

		<b>Pontuação por unidade</b>	<b>Quant. Máxima</b>	<b>Nota máxima por item</b>	<b>Pontuação atribuída pelo candidato</b>
<b>CRITÉRIO 1 - TITULAÇÃO/FORMAÇÃO/QUALIFICAÇÃO</b>					
<b>I</b>	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de <b>ESPECIALIZAÇÃO, na área da vaga pretendida</b> , com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 06/04/2018, ou certidão de conclusão ou declaração de conclusão, com o seu respectivo histórico.	3,0	<b>2</b>	<b>6,0</b>	
<b>II</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de <b>MESTRADO</b> , ou certidão de conclusão ou declaração que ateste a conclusão do curso ou ata de aprovação de defesa de tese, com o seu respectivo histórico.	14,0	<b>1</b>	<b>14,0</b>	
<b>III</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de <b>DOCTORADO</b> , ou certidão de conclusão ou declaração que ateste a conclusão do curso ou ata	20,0	<b>1</b>	<b>20,0</b>	



de aprovação de defesa de tese, com o seu respectivo histórico.				
<b>TOTAL DE PONTOS DO CRITÉRIO 1</b>			<b>40</b>	

<b>CRITÉRIO 2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>					
<b>I</b>	Experiência no magistério no Ensino Superior no Ensino a Distância (EaD) na Universidade Aberta do Brasil (UAB).	2,0 por semestre	<b>10</b>	<b>20,0</b>	
<b>II</b>	Experiência no magistério no Ensino Superior a Distância.	2,0 por semestre	<b>8</b>	<b>16,0</b>	
<b>III</b>	Experiência no Ensino Superior como Coordenador e/ou Tutor a Distância no Ensino a Distância (EaD).	2,0 por semestre	<b>6</b>	<b>12,0</b>	
<b>IV</b>	Experiência no Ensino Superior como Coordenador, Professor e Tutor a Distância no Ensino a Distância (EaD) na Universidade Aberta do Brasil (UAB).	2,0 por semestre	<b>4</b>	<b>8,0</b>	
<b>V</b>	Exercício de atividade profissional de nível superior em empregos/cargos especializados na área de formação ou em área afim, na Administração Pública ou Privada, não cumulativa com a docência.	1,0 por semestre	<b>4</b>	<b>4,0</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS DO CRITÉRIO 2</b>				<b>60</b>	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL (CRITÉRIO 1 + CRITÉRIO 2)</b>				<b>100</b>	

## 2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Os demais itens do **EDITAL Nº 16/2024 – EDITAL DE ABERTURA**, permanecem inalterados.

2.2 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas-TO, 03 de dezembro de 2024.

(Assinatura Digital)  
**AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS**  
Reitor da Unitins - Ato nº 1.564 - NM

